



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 030/2023

*Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica do Município de Rio Bom, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo no § 3º, art. 84 da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2023, a serem observados pelo órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Rio Bom, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais:

- I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
- II - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo do expediente até às 12 horas;
- III - 6 de abril, ponto facultativo do expediente;
- IV - 7 de abril, Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional e municipal;
- V - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VI - 28 de abril, Aniversário de Emancipação do Município, feriado municipal;
- VII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VIII - 8 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- IX - 9 de junho, ponto facultativo do expediente;
- X - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XI - 8 de setembro, ponto facultativo do expediente;
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- XIII - 13 de outubro, ponto facultativo do expediente;
- XIV - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

XV - 3 de novembro, ponto facultativo do expediente;

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XVIII - 08 de dezembro, Comemoração ao dia da justiça, imaculada concepção e dia da família, feriado municipal;

XVII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XIV - 26 à 29 de janeiro, recesso.

Art. 2º Caberá aos Secretários e aos Presidentes das autarquias e fundações públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nas áreas de sua competência, durante os feriados, pontos facultativos e recessos.

§1º Nos pontos facultativos, feriados e recessos, as repartições, que prestam serviços públicos essenciais, deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

§2º Nos pontos facultativos e recesso, os Secretários e Presidentes das autarquias e fundações poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com ou sem horário de expediente reduzido, desde que devidamente justificado.

§3º O serviços essenciais deverão exercer suas atividades normalmente quando ocorrer pontos facultativo e recesso de expediente, pois os mesmo não podem ser interrompidos, ficando sobre a responsabilidade da secretaria o controle das escalas dos funcionarios necessarios, quais receberam horas extras acrescido de 50%, ou compensção de horários dependendo de acordo do funcionário com a secretaria.

Art. 3º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art 4º Anexo I do presente decreto, apresenta de forma detalhada os Pontos Facultativos, Feriados e Recesso Municipais e Federais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício de Rio Bom, 14 de fevereiro de 2023.

Moisés José de Andrade  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123  
E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## ANEXO I

### CALENDÁRIO 2023 - Decreto nº 030/2023

#### JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

#### FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

#### MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

20, 21/02 - Ponto Facultativo Carnaval  
22/02 - Ponto facultativo até as 12:00h

#### ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

06/04 - Ponto Facultativo  
07/04 - Paixão de Cristo  
21/04 - Tiradentes  
28/04 - Aniversário de Emancipação do município

#### MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/05 - Dia do Trabalho

#### JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08/06 - Corpus Christi  
09/06 - Ponto Facultativo

#### JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

#### AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

#### SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07/09 - Dia da Independência do Brasil  
08/09 - Ponto Facultativo

#### OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12/10 - Nossa Senhora Aparecida  
13/10 - Ponto Facultativo  
28/10 - Dia do Servidor Público

#### NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02/11 - Finados  
03/11 - Ponto Facultativo  
15/11 - Proclamação da República

#### DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

25/12 - Natal  
08/12 - Comemoração ao dia da Justiça, imaculada concepção e dia da família  
26 à 29/12 - Recesso



#### FERIADOS

Datas definidas em Lei federal, bem como aquelas dispostas na legislação estadual ou municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.093/95

#### PONTO FACULTATIVO

Dias úteis em que a administração poderá dispensar total ou parcialmente o expediente a critério da autoridade superior do Órgão ou Entidade

#### RECESSO